PLANO DE TRABALHO

		Secretaria de Desenvolv	vimento Social		
	En	dereço	Bairro		
	T	tugal, nº-20	Gloria		
Cidade	U.F.	СЕР	DDD/Fone		
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508		
		1.1.1 GESTOR (es) DA			
		Wellington Soares Martins, m	natrícula 01445827		
		Dross-oneanitactoria	SOCIEDADE CIVIL		
	N	lome	CNPJ		
Cen	tro Social e Educa	ncional Pequeno Príncipe	16.840.803/0001-94		
	End	dereço	Bairro		
Av. Dr. Antonio Chagas Diniz, nº 107			Cidade Industrial,		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32.210-160	2557-4461		
Banco	AG	C.C			
Brasil	0503-7	51.666-X			
		e-mail			
		crechecispp@yaho	o.com.br		
		1.2.1 DIRIGENT	TE		
		Responsavel	C.P.F		
	José Willia	am da Silva	756.585.266-04		
.G./Orgão Ex	pedidor	Cargo	Período de Mandato		
M 5.026.753/	SSPMG	Presidente	03/2017 a 03/2020		
		ereço	Bairro		
Pedro Franco	de Almeida, 282		Jardim Industrial		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		
ontagem	MG	32220-040	97147-2924		
		Email			
		crechecispp@yahoo	o.com.br		

José William da Silva CPF 756.585.266-04 ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO ORJETO 2.1 DESCRIÇÃO D	·····································	
Título do Projeto		e Execução
	Inicio	Fim
Criança e Arte - Fase 2	outubro de 2018	outubro de 2019

Identificação do Objeto

Desenvolvimento de ações do projeto "CRIANÇA E ARTE - FASE 2", aprovado pela Resolução nº.16/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

3.JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Centro de educação infantil Pequeno Príncipe tem como missão o desenvolvimento intgral da criança nos aspectos físicos, emocional, psicossocial, nutricional e ofertar apoio pedagógico. A história da OSC é marcada por um passado de lutas e dificuldades. O local de funcionamento foi alterado diversas vezes, no entanto, nunca abandonou o objetivo de atender filhos e filhas de mães carentes, que não tem com quem deixar as crianças, bem como de auxiliar no processo de sociabilização e educação das crianças de 1 a 6 anos de idade. A Vila Barraginha está localizada no centro industrial de Contagem, considerada como área de risco geológico pela Prefeitura Municipal de Contagem (levantamento área de risco 2007). Sugiu no final da década de 1950, no contexto da industrialização sem organização no que se refere a sua ocupação, construção de moradias e garantia de direitos sociais. Ainda hoje é considerando um bolsão de pobreza na qual as garantias dos mínimos sociais ainda não se tornaram uma realidade. Embasado na preocupação com a garantia da educação básica para as crianças e com demanda crescente de espaços adequados para receber as crianças, filhos de mães trabalhadoras. A proposta visa reformar o espaço físico destinado a atender as crianças, desenvolver atividades lúdicas cognitivas. Com a melhoria do espaço, com areforma da cozinha será possívelpromover a integraçã, a participação, asolidariedade, aresponsabilidade e a criatividade na prespectiva da educação integral. Considerando que a criança passa o dia todo na escola, é possível garantir a sgurança alimentar e nutricional e a criaça de valores alimentares adequados que poderão ser replicados às famílias.

4. ABRANGÊNCIA

O projeto CRIANÇA E ARTE - FASE 2, será desenvolvido na unidade da OSC que atende as vilas Barraginha, Aparecida, Cidade Instrial e adjacências.

5. PUBLÍCO ALVO / BENEFICIARIOS

Cerca de 99 crianças na faixa etária de 1 a 6 anos de idade moradoras da área de abrangência--.

6. PERIODO DE EXECUÇATO

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

- 1. Implementar espaço adequado de educação integral, inclusive no que se refere à disciplina e à alimentação;
- 2. Replicar valores alimentares adequados para as famílias por meio da educação alimentar da criança;
- 3. Garantir alimentação adequada e nutricionalmente balanceada para as crianças;
- Garantir a oferta de atividades lúdicas que visem a disciplina do corpo com a iniciação à dança/ballet.

8. METAS E ETAPAS

8.1- METAS

	1	ADMINISTRA	LÇÃO	PÚBLICA				
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	E RESOURCESTANT	VALOR VENSAL	VALO	OR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS	QTDE DE BENEFICIARIO
1	1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	1.654,54	R\$	18.200,00	1	
1	1	INVESTIMENTO(SERVIÇOS DE REFORMA)			R\$	18.343,86	1	99
		VALOR MENSAL/custeio			R\$			1.654,54

valor unitário/investimento	R\$ 18.343,86
VALOR TOTAL	R\$ 36.543,86

8.2 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA

- * REALIZAR A REFORMA DA COZINHA CONFORME ESCOPO E CONDIÇÕES APRESENTADAS/ 11 MESES
- * MATRICULAR AS CRIANÇAS INTERESSADAS NAS AULAS DE BALLET/ CONTÍNUO
- * REALIZAR O ACOMPANHAMENTO FÍSICO E PSICOPEDAGÓGICO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS

Personal Property and	8.3 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA 50 ADULTOS						
MÊS	DESPES	SA DE PESSOAL	(2) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	INV	ESTIMENTO	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	de percent de la
	R\$	18.200,00	R\$	- R\$	18.343,86	R\$	-
TOTAL	R\$	18.200,00	R\$	- R\$	18.343,86	R\$	SERVEDANANA

8.5 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Meta 1 Contrato de prestação de serviços assinado; Notas Fiscais com medições e comprovação de desembolso financeiro; reltório fotográfico inicial; relatório fotográfico nas etapas intermediárias; reltório fotográfico final, comprvante de aprovação da obra final; Meta 2 - Numero de crianças e adolescentes matriculada - mensal; lista de participação nas aulas - mensal, reltório fotográfico das oficinas;
- Meta 3 Reltório técnico de acompanhamento mensal.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

Previsão de receitas: recurso captados mediante renúnica fiscal ao Fundo da Infância e da Adolescência - FIA/FMCA; Despesas conforme anexo I

ENTE	CONCEDENTE						PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)		Parcela(s) R\$		Total R\$	Parcela	Parcelas	Total R\$	
FMCA/ MUNICIPAL -		R\$	6.066,68						
CUSTEIO E INVESTIMENTO	1	R\$	18.343,86	R\$	24.410,54				
FMCA/ MUNICIPAL - CUSTEIO	1	R\$	6.066,66	R\$	6.066,66				
FMCA/ MUNICIPAL - CUSTEIO	1	R\$	6.066,66	R\$	6.066,66				
TOTAL	3	R\$	36.543,86	RŚ	36.543,86			The second second	

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131- 44504200 - 2100 (R\$18.343,86)
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131- 33504300 - 2100 (R\$18.200,00)

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	ТОТА
	Conforme art 35	da Lei 13019/2014, § 10 Não	será exigida contrapartida fina parceria.	nceira como requisito pa	ra celebração

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas MENSALMENTE, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO № 003/2018.

Contagem,

de outubro de 2018.

Wellington Soares Martins, matricula 01445827 Gestor do Termo de Fomento

Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social